



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.578 -GP/2020

Em, 05 de fevereiro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Transporte e Trânsito, na construção de uma **QUADRA POLIESPORTIVA** no Distrito de Nova Dimensão - **Convênio nº 864107/2018, através do Programa Calha Norte - Ministério da Defesa**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
27.8120004.1244	CV. MINISTÉRIO DA DEFESA-CONSTR. QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51	Obras e instalações
	300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 05 de fevereiro de 2020.


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Av.: Dom Pedro II, 7096
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

192/1995 do dia:

07/02/2020 a 12/02/2020


Assinatura do Responsável
José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré